



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Direito à Cidade

**A população em situação de rua em Foz do Iguaçu – PR:
análise da rede de proteção social especial e os desafios ao
direito à cidade**

Márcia Helena Buiar¹
Claudiana Tavares da Silva Sgorlon²

Resumo: Este artigo analisa a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade destinada à população em situação de rua em Foz do Iguaçu – PR. Parte-se do problema da insuficiência das políticas públicas diante do agravamento das expressões da questão social. O objetivo é examinar os limites e potencialidades dos serviços socioassistenciais no município. A pesquisa é qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Conclui-se que, embora haja avanços institucionais, a política de assistência social é insuficiente para enfrentar as determinações estruturais que produzem a situação de rua.

Palavras-chave: População em situação de rua; Política de assistência social; Proteção social especial; Direito à cidade.

Abstract: This article analyzes the Medium and High Complexity Special Social Protection Network for the homeless population in Foz do Iguaçu – PR. It begins with the problem of the insufficiency of public policies in the face of the worsening expressions of the social question. The objective is to examine the limits and potential of social assistance services in the municipality. The research is qualitative, based on bibliographic review and document analysis. It concludes that, although there are institutional advances, social assistance policy is insufficient to address the structural determinants that produce homelessness.

Keywords: Homeless population; Social assistance policy; Special social protection; Right to the city.

¹ Assistente Social, articuladora de campo no Projeto Rumos Cidadania Criativa e e-mail: marciahelenabuiar65@hotmail.com

² Assistente social, Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) – docente, doutorado em Serviço Social e Política Social (UEL) e e-mail: clausgorlon@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

A população em situação de rua representa uma das expressões mais visíveis e extremas da questão social em sociedades capitalistas. Essa condição resulta da conjugação de múltiplos fatores, como a precarização das relações de trabalho, a ausência de políticas públicas eficazes, a desagregação de vínculos familiares e comunitários, além da negação sistemática de direitos fundamentais.

“O que denominamos de questão social não é um termo esvaziado de sentido, mas sim uma síntese de uma dimensão concreta que reúne expressões historicamente construídas, socialmente existentes e estruturalmente relevantes para a existência da sociedade capitalista” (Pinheiro, 2025, p. 11).

No Brasil, a ampliação da pobreza urbana e o aprofundamento da financeirização do capital têm intensificado processos de exclusão social (Iamamoto, 2008). A situação de rua não pode ser compreendida como fenômeno individual ou circunstancial, mas como expressão histórica das desigualdades estruturais.

Assim, este artigo tem como objetivo analisar a rede de Proteção Social Especial de Média (PSE/MC) e de Alta Complexidade (PSE/AC) voltada à população em situação de rua no município de Foz do Iguaçu – PR, identificando seus limites e potencialidades no contexto do direito à cidade.

Importante ressaltar que o referido município se situa na região extremo-oeste do estado do Paraná, em uma área de tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. De acordo com sua configuração política, econômica e social, é classificado como um município de grande porte, exercendo relevante papel estratégico na dinâmica regional e internacional. A cidade destaca-se por sua expressiva diversidade cultural, abrigando residentes de aproximadamente 80 nacionalidades distintas, o que confere ao território um caráter multicultural singular (Martins; Ruschmann, 2010). Foz do Iguaçu – PR apresenta, ainda, intensa mobilidade populacional, desigualdades socioeconômicas acentuadas e expressiva complexidade dos fluxos migratórios e turísticos.

Nesse sentido, torna-se essencial compreender as formas de intervenção do Estado por meio da política de assistência social, especialmente no que diz respeito à PSE/MC e à PSE/AC, que inclui serviços como o acolhimento institucional, repúblicas e casas de passagem, entre outros, voltados para garantir abrigo, cuidado e reintegração social. Tais espaços se propõem a atender indivíduos cujos direitos foram violados de maneira severa, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou em circunstâncias nas quais famílias e indivíduos vivenciam situações de violação de direitos, mas cujo rompimento dos vínculos familiares e comunitários ainda não é total.



Quanto à metodologia, o presente artigo possui abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinadas normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), documentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dados institucionais do município de Foz do Iguaçu - PR. A análise orienta-se pelo método crítico-dialético, que compreende os fenômenos sociais a partir da totalidade e de suas múltiplas determinações históricas.

Salienta-se que a discussão apresentada neste artigo é fruto da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social, realizado ao longo de dois anos no curso de Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), junto ao Albergue Noturno de Foz do Iguaçu – Lar Esperança. A vivência nesse espaço socioinstitucional possibilitou a aproximação concreta com as expressões da questão social manifestas na realidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, permitindo a articulação entre fundamentos teórico-metodológicos, dimensões ético-políticas e instrumentos técnico-operativos da profissão. Assim, as reflexões aqui desenvolvidas emergem da interlocução entre a experiência prática, a supervisão acadêmica e de campo e o referencial crítico do Serviço Social, evidenciando as tensões, limites e possibilidades que atravessam o exercício profissional no âmbito das políticas socioassistenciais. As reflexões aqui desenvolvidas resultaram, também, na elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, no qual foram sistematizadas as análises construídas a partir da prática profissional supervisionada.

O artigo está estruturado a partir de um percurso analítico que buscou articular a totalidade social às particularidades territoriais. Na Introdução, delimitou-se o problema e o objetivo a ser alcançado; na seção 2 - A situação de rua como expressão da questão social, evidenciou-se o caráter estrutural desse fenômeno no contexto das contradições do capitalismo brasileiro; em 3 - A política de assistência social e a proteção social especial, apresentou-se os fundamentos organizativos do SUAS no atendimento a essa população; na seção 4 - Identificação da rede de serviços em Foz do Iguaçu – PR, foram examinadas as condições concretas de oferta e os entraves operacionais no território; e, por fim, em 5 – Considerações Finais, reafirmou-se que, embora a rede socioassistencial represente avanço na garantia de direitos, o enfrentamento da situação de rua exige políticas estruturantes, intersetoriais e comprometidas com a radicalização democrática, a efetivação do direito à cidade e a justiça ambiental, horizonte que tensiona e orienta o Projeto Ético-Político do Serviço Social.

2 A SITUAÇÃO DE RUA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Considera-se a questão social como um conceito fundamental no campo do Serviço Social, referindo-se às desigualdades e às condições de vulnerabilidade e exclusão que impactam diversos segmentos da sociedade, como mencionado anteriormente. Ela engloba manifestações como a pobreza, a falta de acesso a direitos básicos como educação, saúde, moradia e trabalho, a exclusão de grupos sociais e as disparidades econômicas e sociais. No



contexto do Serviço Social, a questão social é compreendida como um fenômeno estruturante, decorrente das desigualdades históricas e das falhas do modelo econômico e político, sobretudo dentro do sistema capitalista.

Compreende-se que a população em situação de rua configura uma das manifestações mais agudas da desigualdade social no Brasil, constituindo-se como fenômeno predominantemente urbano, com maior visibilidade nos grandes centros metropolitanos. Mais do que a ausência de habitação, essa condição expressa um processo de exclusão social multidimensional, marcado pela precarização ou ruptura de vínculos familiares e comunitários, pela inserção marginal ou inexistente no mercado de trabalho formal, pelas barreiras de acesso a serviços públicos e pela recorrente violação de direitos fundamentais.

Nesse sentido, a questão social expressa as desigualdades produzidas pela sociabilidade capitalista e suas múltiplas manifestações no cotidiano das classes trabalhadoras (Iamamoto, 2008). A população em situação de rua insere-se nesse contexto como resultado da superexploração do trabalho, do desemprego estrutural e da fragilidade das políticas públicas.

Conforme aponta Netto (2001), a questão social é constitutiva do capitalismo e assume novas configurações conforme as transformações econômicas e políticas. No Brasil, essas particularidades estão associadas ao desenvolvimento dependente e à herança colonial, que aprofundam desigualdades raciais e territoriais.

A vivência nas ruas, como uma das expressões da questão social, revela a radicalidade da expropriação: ausência de moradia, rompimento de vínculos familiares, insegurança alimentar e violação sistemática de direitos.

É fundamental considerar que os fatores que conduzem indivíduos à situação de rua, ainda que inicialmente de maneira transitória, tendem a contribuir para sua permanência prolongada nessa condição. Em diversos casos, eventos contingenciais, como perda do emprego, rupturas familiares, despejos ou processos de migração forçada, atuam como elementos desencadeadores do ingresso nas ruas. Contudo, a manutenção dessa condição não pode ser compreendida sob a ótica da escolha individual, mas deve ser analisada à luz de vulnerabilidades estruturais, econômicas e institucionais que limitam o acesso a redes de proteção social e a oportunidades de reinserção. Assim, a situação de rua revela-se como resultado de processos sociais complexos e cumulativos, que dificultam significativamente a superação desse contexto de exclusão.

Ribeiro (2020, p. 06) explica que, no Brasil, o processo de ida às ruas esteve ligado às migrações para os grandes centros urbanos, frente às desigualdades sociais, pobreza e desemprego, além de “aspectos da esfera individual, como perda de vínculos e conflitos de valores entre famílias, alcoolismo e consumo de outras drogas, violência doméstica e sexual, dentre outros, também permeiam o ir às ruas para algumas pessoas”.

A persistência da desigualdade estrutural nas sociedades latino-americanas é uma marca histórica que se manifesta de forma intensa na questão social e em expressões extremas, como a população em situação de rua. Para além das causas econômicas imediatas, é



fundamental considerar os legados históricos do colonialismo, que moldaram as formas de dominação, exclusão e produção da marginalidade social. Nesse panorama, os processos de exploração e subalternização não foram superados com o fim do colonialismo formal, mas se reconfiguraram em novas formas de controle e exclusão social. Essa perspectiva crítica é fundamental para entender por que determinados grupos seguem relegados à margem dos direitos básicos.

Diante do exposto, compreende-se que a situação de rua não pode ser reduzida a trajetórias individuais ou escolhas pessoais, mas deve ser analisada como expressão concreta das múltiplas determinações da questão social, intensificadas pelas desigualdades estruturais, pelo desemprego, pela precarização do trabalho e pela fragilização das políticas públicas. Trata-se de uma manifestação que interpela diretamente o Estado e a sociedade quanto à responsabilidade na garantia do direito e na construção de respostas públicas articuladas. Nesse sentido, torna-se imprescindível examinar o papel da Política de Assistência Social (PAS) e, em especial, da Proteção Social Especial, como campo estratégico de enfrentamento dessa realidade, conforme será discutido no próximo tópico.

3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A gestão das ações na área de assistência social é regida pelo SUAS, estabelecido pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Conforme essa legislação, cabe à União a definição das normas gerais e a sua coordenação. O município de Foz do Iguaçu – PR opera em conformidade com essas diretrizes, em articulação com as esferas federal e estadual. Ele é responsável por coordenar e executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em sua jurisdição, observando as normas estabelecidas pelo SUAS. Dessa forma, a PAS em relação às pessoas em situação de rua no Brasil, visa garantir a proteção social e promover a inclusão dessas pessoas, por meio de uma abordagem intersetorial que busca não apenas a assistência imediata, mas também a reintegração social. Essa política objetiva enfrentar a exclusão social e combater o estigma associado a essa população, promovendo a cidadania e a inclusão no contexto social e econômico. A assistência social deve empregar estratégias políticas eficazes para enfrentar as desigualdades, como enfatiza Sgorlon (2020). Isso pode incluir o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a redução da pobreza, o aumento das políticas sociais e a defesa de direitos sociais e econômicos para os grupos que vivenciam a desproteção social.

As normativas que orientam a organização e a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade estão fundamentadas, principalmente, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e em resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Esses instrumentos legais e normativos estabelecem os princípios, diretrizes e parâmetros técnicos para a oferta de serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos em situação



de risco pessoal e social, cujas necessidades demandam intervenções com diferentes níveis de complexidade. A Proteção Social Especial, nesse contexto, busca assegurar a atenção integral a sujeitos cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados ou rompidos, demandando o acesso a serviços especializados e continuados (Brasil, 1993; Brasil, 2004).

A PAS, por meio da Proteção Social Especial, configura-se como eixo fundamental no enfrentamento das situações de violação de direitos vivenciadas pela população em situação de rua, ao ofertar serviços, programas e benefícios voltados à garantia de proteção e reconstrução de vínculos. Contudo, a efetividade dessas ações depende da articulação em rede, da capacidade instalada dos serviços e das condições concretas de implementação nos territórios. Para tanto, torna-se necessário analisar como essa política se materializa no contexto específico de Foz do Iguaçu – PR, examinando a organização e o funcionamento da rede socioassistencial local, conforme será apresentado no próximo tópico.

4 IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM FOZ DO IGUAÇU – PR

Neste tópico, buscou-se identificar os serviços atualmente disponíveis para o atendimento à população em situação de rua no município de Foz do Iguaçu – PR. Para tanto, serão apresentados os equipamentos públicos, os serviços, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme previsto na PAS. A identificação visa compreender a estrutura da rede de atendimento local, bem como sua capacidade de resposta às demandas específicas dessa população.

A Assistência Social em Foz do Iguaçu – PR possui uma rede de serviços e programas destinados a atender às necessidades da população, incluindo programas de transferência de renda, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Essas estruturas objetivam promover a inclusão social, prevenir situações de desproteção e garantir o acesso aos direitos sociais para todos os cidadãos do município.

Com base em dados consolidados até junho de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, divulgados na publicação intitulada “Panorama da Pessoa em Situação de Rua no Município de Foz do Iguaçu”, o município registra o total de 589 pessoas em situação de rua, evidenciando a dimensão do fenômeno no contexto local. Esse quantitativo expressivo explicita a necessidade premente de formulação e implementação de estratégias intersetoriais e territorializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tais estratégias devem estar articuladas às políticas públicas de saúde, educação, habitação e segurança, de modo a assegurar respostas integradas, contínuas e compatíveis com a complexidade e a multidimensionalidade das demandas apresentadas por essa população.

Os serviços de acolhimento destinados à população em situação de rua no município de Foz do Iguaçu – PR constituem uma das principais frentes de atuação da PAS no âmbito da



proteção social especial de média complexidade. Esses serviços têm como objetivo oferecer abrigo provisório, atendimento psicossocial, encaminhamentos para a rede intersetorial e apoio na reconstrução de vínculos familiares e comunitários, buscando garantir condições mínimas de dignidade e fomentar processos de reintegração social.

A rede socioassistencial do município de Foz do Iguaçu - PR tem desenvolvido de forma contínua ações voltadas à proteção social especial de média complexidade, com ênfase no atendimento à população em situação de rua. Essas ações são operacionalizadas, principalmente, por meio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atua como equipamento estratégico no acolhimento, acompanhamento e articulação de encaminhamentos à rede intersetorial, conforme previsto nas diretrizes do SUAS (Foz do Iguaçu-PR, 2025, p. 26).

A análise dos dados apresentados pelo Observatório da Vigilância Socioassistencial de Foz do Iguaçu – PR evidencia a complexidade e a interseccionalidade das vulnerabilidades que incidem sobre a população em situação de rua no município. Para além da privação do direito à moradia, o perfil traçado revela múltiplas dimensões da exclusão social, como os baixos níveis de escolaridade, a presença de crianças, adolescentes e idosos nas ruas, a expressiva quantidade de cadastros desatualizados e a sub inclusão desse grupo em políticas estruturantes, como o Benefício de Prestação Continuada - BPC. Tais elementos indicam não apenas a insuficiência das respostas institucionais, mas também a urgência de medidas integradas, que articulem ações de caráter preventivo, protetivo e emancipatório.

Nesse sentido, torna-se imprescindível o fortalecimento da rede socioassistencial local, com ênfase na qualificação dos serviços, na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e na construção de estratégias intersetoriais capazes de promover a inclusão social, a reparação de desigualdades históricas e a efetivação da dignidade humana como princípio norteador da política pública.

De acordo com Cabanha e Rodrigues (2020, p. 208), destaca-se a centralidade da rede socioassistencial no âmbito da Política de Assistência Social, ao afirmarem que “está prevista a oferta de uma rede continuada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS”. Tal compreensão evidencia que a efetividade das ações socioassistenciais depende da integração orgânica e coordenada entre seus diferentes dispositivos institucionais. Nesse sentido, a articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios revela-se condição indispensável para ampliar a capacidade estatal de resposta às múltiplas e complexas demandas da população, assegurando uma intervenção mais abrangente, sistemática e eficaz no enfrentamento das desproteções sociais.

Diante da complexidade que envolve o atendimento à população em situação de rua, tornou-se pertinente a utilização da Cartilha de Orientação sobre a Tutela da População em Situação de Rua (2019), elaborada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva e Defesa da Cidadania do Ministério Público do Rio de Janeiro. O referido



material tem como objetivo central identificar os diferentes perfis que compõem essa população, analisar sua heterogeneidade, mapear os locais de permanência e examinar as condições de acolhimento oferecidas por albergues e demais instituições. Com base nesse referencial, buscou-se compreender os impactos dos serviços prestados na trajetória dos usuários, considerando suas demandas específicas e as fragilidades presentes nas políticas públicas atualmente disponíveis. Assim, a cartilha se configura como uma importante ferramenta de apoio à formulação de estratégias de intervenção mais eficazes, voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e à promoção do bem-estar da população em situação de rua.

De acordo com o levantamento publicado em 2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – (MDHC), “População em Situação de Rua - Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do governo federal”, a perda de moradia demanda o fortalecimento de uma política habitacional consistente e orientada pelo princípio da equidade. Embora equipamentos como albergues, abrigos e casas de passagem cumpram papel relevante ao oferecer pernoite e possibilitar o acesso a outras políticas públicas quando organizados de forma integrada e intersetorial, tais iniciativas não substituem ações estruturantes. Nesse sentido, programas como o Moradia Primeiro vêm sendo indicados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania como estratégia prioritária no enfrentamento da situação de rua.

Também é preciso considerar que há uma tendência de distanciamento de parte da população em situação de rua em relação às estruturas institucionais de abrigo, frequentemente associadas à imposição de normas rígidas, à restrição da autonomia individual, à ausência de privacidade e, em alguns casos, a situações de constrangimento ou violação de direitos. Apesar disso, observa-se que muitos recorrem a essas instituições para suprir necessidades básicas, especialmente no que se refere à higiene pessoal e ao uso de instalações sanitárias. No entanto, ainda persiste a realidade de que se realiza a própria higiene diretamente nas ruas, revelando a precariedade extrema das condições de vida e a limitação das políticas públicas destinadas ao atendimento dessa população.

Registra-se que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua exerce uma função estratégica no processo de inserção dessa população no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atuando como um ponto de referência no território, esse serviço realiza atendimentos técnicos qualificados e promove a mediação entre os usuários e a rede de proteção social, viabilizando os encaminhamentos necessários para a efetivação do registro cadastral. Tal inserção constitui um passo essencial para o reconhecimento formal das condições de vulnerabilidade social enfrentadas por esse grupo e para sua integração às políticas públicas.

As Casas de Passagem, destinadas a pessoas em situação de rua no município de Foz do Iguaçu – PR, estão inseridas em um conjunto de políticas intersetoriais que buscam abordar a questão da população em situação de rua de maneira abrangente e integrada. Essas políticas envolvem a colaboração entre diferentes áreas e setores, com o objetivo de oferecer um suporte mais completo e eficiente. Em particular, torna-se fundamental destacar as políticas intersetoriais



que asseguram os direitos das pessoas em situação de rua, com ênfase nos pilares da Saúde, Educação e Assistência Social. Em Foz do Iguaçu – PR, as Casas de Passagem desempenham um papel crucial, garantindo que esses direitos sejam efetivamente respeitados e acessados pela população em situação de desproteção social. As equipes de educadores sociais do Serviço de Abordagem Social e do Acolhimento para pessoas em situação de rua realizam a abordagem inicial e encaminham os indivíduos ao Centro POP. Estes, por sua vez, realizam a triagem e, de acordo com a necessidade de cada pessoa, os encaminham para uma das três Casas de Passagem disponíveis no município de Foz do Iguaçu – PR.

As três Casas de Passagem funcionam como abrigos temporários, oferecendo suporte essencial para jovens, adultos e idosos, que podem permanecer por até 90 dias. Durante esse período, são disponibilizadas refeições, produtos de higiene pessoal e roupas, proporcionando uma estadia digna. Além disso, são realizadas ações focadas no fortalecimento da autonomia e na reintegração social da população em situação de rua, com o objetivo de promover uma melhor qualidade de vida e perspectivas de reinserção no mercado de trabalho e na sociedade.

As Casas de Passagem são identificadas como Centro de Ressocialização e Acolhimento Temporário e configuram-se como um equipamento da política de assistência social voltado ao atendimento emergencial de pessoas em situação de rua e desproteção social. Esses centros oferecem acolhimento provisório, assegurando condições básicas de sobrevivência, como abrigo, alimentação, higiene e atendimento psicossocial. Contudo, vão além do caráter assistencialista, pois visam também à ressocialização, isto é, à reconstrução de vínculos sociais e familiares, ao fortalecimento da autonomia e à inserção gradual do indivíduo em políticas públicas de saúde, educação, trabalho e habitação. Com base na Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, esses centros devem funcionar de forma intersetorial e humanizada, promovendo planos individualizados de atendimento e articulando ações que contribuam para a superação da condição de rua e a reintegração social plena dos usuários (Brasil, 2009).

Em Foz do Iguaçu – PR, a Casa de Passagem I (CPI), localizada no Jardim São Paulo, oferece acolhimento a idosos, famílias e mulheres com crianças. Já a Casa de Passagem II (CPII), situada no Porto Belo, é voltada exclusivamente para o atendimento ao público masculino. Por sua vez, a Casa de Passagem III – Albergue Noturno Lar Esperança (CPIII), localizada no Jardim Cristina, atende homens, dando prioridade a migrantes e refugiados, além dos atendimentos efetuados pelo Centro Pop. Essas unidades não apenas fornecem abrigo, mas também desempenham um papel fundamental na inclusão social, por meio do acesso a serviços de saúde, assistência social e acompanhamento psicológico, promovendo o acolhimento e a busca da dignidade das pessoas atendidas. Para a regularização de documentos, por exemplo, o usuário precisa se deslocar para os locais onde o serviço é prestado. Quando há necessidade de agendamento, os profissionais responsáveis realizam o processo em nome do usuário. Nos casos de 'porta aberta', os usuários são orientados sobre os documentos necessários para acessar os serviços, políticas ou benefícios disponíveis.



Entre os encaminhamentos mais frequentes realizados pelas profissionais das unidades estão os direcionados à rede socioassistencial, como os CRAS, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como à política de saúde em seus diversos níveis de atenção, ao emprego, à educação e à habitação. Esses encaminhamentos são feitos sempre considerando e respeitando os interesses do usuário, podendo incluir também a orientação para a Delegacia da Mulher ou para a Polícia Civil ou Federal, conforme a necessidade.

No município de Foz do Iguaçu – PR, as Casas de Passagem assumem papel central nesse processo, ao oferecer acolhimento provisório e encaminhamentos adequados, contribuindo para a proteção social e a reconstrução de vínculos. É igualmente importante ressaltar a atuação conjunta entre os diferentes níveis de governo — municipal, estadual e federal — e a participação ativa de organizações da sociedade civil, cuja cooperação fortalece a rede de apoio e amplia o alcance das ações. A integração efetiva dos serviços e o fortalecimento das parcerias interinstitucionais são elementos fundamentais para o desenvolvimento de estratégias mais abrangentes e efetivas, que promovam a inclusão social, o resgate da cidadania e o respeito à dignidade humana.

Destaca-se a existência do Protocolo Interno de Atendimento à População em Situação de Rua no âmbito da Proteção Social Especial do Município de Foz do Iguaçu – PR (2024), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O protocolo tem como objetivo apresentar os serviços socioassistenciais especializados disponíveis no município, por meio de uma abordagem que valoriza a intersetorialidade e a transversalidade. Isso envolve a articulação com outras políticas públicas e serviços municipais, garantindo, assim, a integração e o alinhamento das intervenções realizadas, de maneira qualificada, no atendimento à população em situação de rua.

Em relação às unidades de atendimento à população em situação de rua, o CREAS¹ é a unidade responsável por ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade, incluindo o atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, como violência física, psicológica e sexual, negligência, abandono, entre outros. Ele atua diretamente no atendimento a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, entre outras. Um de seus principais objetivos é prevenir o agravamento dessas situações por meio do acompanhamento especializado, realizado por equipes técnicas interdisciplinares, continuamente capacitadas. As ações desenvolvidas no CREAS visam reduzir os riscos sociais e pessoais, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover a superação das vulnerabilidades, com foco na garantia de direitos e na reconstrução da autonomia dos sujeitos atendidos.

Diante do exposto, a identificação da rede de serviços em Foz do Iguaçu – PR evidencia tanto a existência de unidades de atendimento e políticas públicas formalmente instituídas quanto

¹ Segundo a site da prefeitura de Foz do Iguaçu – PR, o município dispõe de duas unidades CREAS, uma no Bairro Polo Centro e outra no Jardim América. Informações disponíveis em: <https://www.foz.pr.gov.br/ptecao-social-especial/>



os limites concretos que atravessam sua operacionalização no cotidiano. Observa-se que, embora haja uma estrutura organizacional voltada ao atendimento das demandas sociais, persistem desafios relacionados à articulação intersetorial, à suficiência de recursos, à continuidade das ações e à efetivação do acesso aos direitos. Tal cenário reafirma a importância de compreender a rede não apenas como um conjunto de serviços, mas como um espaço de disputas, mediações e possibilidades no enfrentamento das expressões da questão social. A partir dessas análises, passa-se, no próximo tópico, às considerações finais, nas quais serão retomados os principais argumentos desenvolvidos ao longo do artigo, destacando-se suas implicações para o trabalho de assistentes sociais e para o fortalecimento das políticas públicas no contexto local.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evidencia que a rede de Proteção Social Especial em Foz do Iguaçu – PR representa avanço no reconhecimento da população em situação de rua como sujeito de direitos. Contudo, a política apresenta limites estruturais que impedem a superação das determinações que produzem a exclusão social.

O município dispõe de Centro POP, Serviço Especializado em Abordagem Social e unidades de acolhimento institucional. Contudo, identificam-se limites importantes, como:

- insuficiência de vagas em acolhimento;
- precarização das condições de trabalho;
- fragilidade na articulação intersetorial;
- ausência de política habitacional estruturante.

A ausência de políticas de moradia evidencia o limite da assistência social enquanto política pública setorial. Conforme aponta Iamamoto (2008), as políticas sociais operam no interior das contradições do capitalismo, respondendo parcialmente às expressões da questão social.

Diante da realidade observada em Foz do Iguaçu – PR, evidencia-se a urgência da formulação e implementação de políticas habitacionais específicas para a população em situação de rua, a fim de romper com a lógica histórica de exclusão e precariedade. A melhoria das condições de trabalho e a redução da alta rotatividade dos profissionais nas unidades socioassistenciais também se mostram fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, torna-se imprescindível o investimento em sistemas de dados integrados e em diagnósticos territoriais atualizados, que subsidiem de forma precisa o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. Tais medidas são essenciais para consolidar uma rede de proteção social mais eficaz, sensível às especificidades locais e comprometida com a inclusão e a dignidade dessa população.



O enfrentamento da situação de rua demanda políticas públicas integradas e estruturantes, especialmente no campo da moradia, bem como a defesa do direito à cidade como princípio orientador das ações estatais.

Destaca-se a relevância das Casas de Passagem destinadas às pessoas em situação de rua no município de Foz do Iguaçu – PR, inseridas em um conjunto mais amplo de políticas públicas intersetoriais voltadas ao enfrentamento dessa realidade social de maneira integrada e abrangente. Essas unidades de atendimento socioassistencial não operam isoladamente, mas articulam-se com diferentes áreas governamentais, especialmente Saúde, Educação e Assistência Social, com vistas à oferta de proteção social, acolhimento temporário e encaminhamentos para a rede de serviços. Apesar de sua importância estratégica, tais estruturas enfrentam limitações significativas diante da demanda crescente, evidenciando a necessidade de ampliação de recursos, fortalecimento da rede de atendimento e consolidação de políticas públicas que garantam proteção continuada e efetiva às pessoas em situação de desproteção social.

Conforme exposto, infere-se que a formulação de políticas públicas eficazes requer, de forma imprescindível, a consideração das especificidades, vulnerabilidades e particularidades dos grupos sociais a que se destinam. No que tange à população em situação de rua, a mera inclusão em programas padronizados, desprovidos de adaptações às condições concretas vivenciadas por esses sujeitos, tais como a ausência de documentação civil, moradia fixa, redes de apoio e o histórico recorrente de violações de direitos, revela-se frequentemente ineficaz. Nessa direção, torna-se essencial assegurar mecanismos de escuta qualificada, fomentar a participação ativa desse segmento nos espaços de deliberação e ampliar sua visibilidade no processo de construção das políticas públicas. Tal abordagem não apenas fortalece a perspectiva da justiça social, como também contribui para o desenvolvimento de políticas mais equitativas, integradas e ancoradas nos princípios da dignidade humana e dos direitos fundamentais.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Diário Oficial da União, Brasília, 7 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm. Acesso em: 06 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

BRASIL. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC. **População em Situação de Rua - Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do governo federal**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf Acesso em: 15 fev. 2026.

CABANHA, Samuel; RODRIGUES, Zoraide de Lima Soares. **Panorama municipal da população em situação de rua**: boletim da vigilância socioassistencial. Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu. 60p, 2020.

FOZ DO IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Panorama da Pessoa em Situação de rua no município de Foz do Iguaçu**: Subsídios para a elaboração do Observatório da Vigilância Socioassistencial. Julho 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2008.

MARTINS, L. R. M.; RUSCHMANN, D. V. M. Desenvolvimento Histórico Turístico Estudo de Caso: Foz do Iguaçu – PR. **Anais do VI Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul**. Saberes e fazeres no turismo: Interfaces. Universidade de Caxias do Sul – RS. 09 e 10 de julho de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania. **Cartilha de orientação**: A tutela da população em situação de rua. Rio de Janeiro: MPRJ, [s.d.]. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br>. Acesso em: 14 fev. 2026.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2001.

PINHEIRO, Paulo Wescley Maia. **Fundamentos da questão social e suas particulares expressões no sistema capitalista dependente, heteropatriarcal e racista brasileiro**. Material didático. Curso Especialização Lato Sensu em Serviço Social – Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Brasília, 2025.

RIBEIRO, B. F. **A saúde mental das mulheres em situação de rua**. São Paulo, 2020. 190 p. (Dissertação de Mestrado em Ciências da Saúde) – Escola Paulista de Enfermagem - Universidade Federal de São Paulo - SP, 2020.

SGORLON, Claudiana Tavares da Silva. **O trabalho dos assistentes sociais na Política de Assistência Social**: as estratégias comunicacionais e possibilidades interventivas. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2020. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_95b2e8c58fdbb4b2853b29522d03e512, Acesso em: 29 jan. 2026.